

TEORIA DO PODER

FILOMENO MORAES

(COORDENADOR)

ALEXSANDRO RAHBANI ARAGÃO FEIJÓ
ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS CHEHAB

(ORGANIZADORES)

TEORIA DO PODER



Belo Horizonte
2013

CONSELHO EDITORIAL

Álvaro Ricardo de Souza Cruz	Jorge Bacelar Gouveia - Portugal
André Cordeiro Leal	Jorge M. Lasmar
André Lipp Pinto Basto Lupi	Jose Antonio Moreno Molina - Espanha
Antônio Márcio da Cunha Guimarães	José Luiz Quadros de Magalhães
Carlos Augusto Canedo G. da Silva	Leandro Eustáquio de Matos Monteiro
Clèmerson Merlin Clève	Luciano Stoller de Faria
David França Ribeiro de Carvalho	Luiz Manoel Gomes Júnior
Dhenis Cruz Madeira	Luiz Moreira
Dirceô Torrecillas Ramos	Márcio Luís de Oliveira
Emerson Garcia	Maria de Fátima Freire Sá
Felipe Chiarello de Souza Pinto	Mário Lúcio Quintão Soares
Floribal de Souza Del'Olmo	Nelson Rosenvald
Frederico Barbosa Gomes	Renato Caram
Gilberto Bercovici	Roberto Correia da Silva Gomes Caldas
Gregório Assagra de Almeida	Rodrigo Almeida Magalhães
Gustavo Corgosinho	Rogério Filippetto
Jamile Bergamaschine Mata Diz	Rubens Beçak
Jean Carlos Fernandes	Vladmir Oliveira da Silveira
	Wagner Menezes

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos reprográficos, sem autorização expressa da editora.

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Arraes Editores Ltda., 2013.

Coordenação Editorial: Andréia Assunção
Produção Editorial: Danilo Jorge da Silva
Revisão: Alexandre Bomfim
Capa: i9 Video Art

T314 Teoria do poder / Filomeno Moraes, coordenador; Alessandro Rahbani Aragão Feijó, Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab, organizadores. – Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. 519p.

ISBN: 978-85-8238-041-3

1. Direito constitucional. I. Moraes, Filomeno. II. Feijó, Alessandro Rahbani Aragão. III. Chehab, Isabelle Maria Campos Vasconcelos.

Elaborada por: Maria Aparecida Costa Duarte
CRB/6-1047

Rua Pernambuco, 1389, Loja 05P - Savassi
Belo Horizonte/MG - CEP 30130-151
Tel: (31) 3031-2330

www.arraeseditores.com.br
arraes@arraeseditores.com.br

Belo Horizonte
2013

SOBRE OS AUTORES

1. Aleksandro Rahbani Aragão Feijó

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Professor da Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza e da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. Professor da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. Procurador do Município de São Luís.

2. Carolina Soares Hissa

Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. MBA em Direito Público e Administração Pública pela UCB do Rio de Janeiro. Professora da Universidade de Fortaleza. Membro do CELA (Centro de Estudos Latino-americanos). Advogada.

3. Andrine Oliveira Nunes

Doutoranda e Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Especialista em Direito Processual Civil e em Direito e Processo Tributários pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Professora de Pós-Graduação UECE, UVA e UNIFOR. Professora da Universidade de Fortaleza, do Centro Universitário Estácio e da Faculdade Luciano Feijão. Autora de diversos artigos na área. Advogada, Árbitra e Mediadora.

4. Carlos Frank Pinheiro de Oliveira

Mestrando em Direito Constitucional e Teoria Política pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Bacharel em Direito pelo UNICEUMA. Bacharel em Segurança Pública pela Universidade Estadual do Maranhão. Professor da

Academia de Polícia Militar do Maranhão e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Major da Polícia Militar do Maranhão.

5. Carolina Romero de Souza

Mestranda em Direito Constitucional e Especialista em Direito Previdenciário pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

6. Daniela Veloso Souza Passos

Advogada. Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Bolsista da Funcap.

7. Fernando Moura Linhares

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Bacharel em Direito e em Informática e Especialista em Redes de Computadores também pela Universidade de Fortaleza. Servidor Público Federal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8. Gislene Rocha de Lima

Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Especialista em Administração Pública pela Faculdade Integrada do Ceará. Procuradora-Chefe da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

9. Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab

Doutoranda e Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Especialista em Direito Previdenciário pela Faculdade Integrada do Ceará. Professora do Centro Universitário Estácio do Ceará. Advogada. Professora da Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

10. Joana Marta Onofre de Araújo

Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR e Especialista em Direito Processual Tributário pela PUC-SP. Procuradora Seccional da Fazenda Nacional em Mossoró/RN.

11. Kelly Cristina Vieira de Sousa

Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

12. Liana Chaib

Mestra em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará – UFC, em convênio com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Professora de

Direito Administrativo da Universidade Estadual do Piauí. Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

13. Lucivanda Serpa Gomes

Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Especialista em Direito Processual Penal pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Especialista em Política e Administração Tributária pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Auditora Fiscal Adjunta da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

14. Luiz Carlos Diógenes de Oliveira

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Servidor Público da Secretaria da Fazenda do Ceará – SEFAZ/CE.

15. Marcelo Roseno de Oliveira

Doutorando e Mestre pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Professor da Universidade de Fortaleza e da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. Juiz Estadual no Ceará.

16. Marcus Pinto Aguiar

Mestrando em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, bolsista PROSUP/CAPES. Especialista em Direito Civil e Direito do Trabalho, graduado em Direito e Engenharia Mecânica.

17. Maria Oderlania Torquato Leite

Doutoranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, bolsista da FUNCAP. Mestra em Direito pela UFC. Professora da Universidade Regional do Cariri – URCA.

18. Mariana Dionísio de Andrade

Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (2011). Professora da Disciplina Direito Processual Civil na Universidade de Fortaleza e Direito Internacional em cursos preparatórios para concursos públicos. Especialista em Direito Processual Civil. Pesquisadora do Multidoor Courthouse System. Coordenadora do Curso de Graduação em Direito na Universidade de Fortaleza. Vice-Presidente da Comissão de Acesso à Justiça da OAB/CE. Advogada.

19. Mércia Cardoso de Souza

Doutoranda pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Mestra em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Membro do

Instituto de Investigação Científica Constituição e Processo (PUC Minas/CNPq). Auxiliar judiciária do TJ/CE.

20. Patrícia Moura Monteiro

Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Especialista em Direito Privado pela Universidade Gama Filho - RJ. Bolsista da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP. Professora e Advogada.

21. Paulo Roberto Clementino Queiroz

Especialista em Administração Pública e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

22. Roberto Guilherme Leitão

Doutorando e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza/UNIFOR/PPGD. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará. Procurador Federal - AGU.

23. Rodrigo Ferraz de Castro Remígio

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Assessor Jurídico da Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Pernambuco. Professor do Curso de Direito da Faculdade Nova Roma.

24. Sílvio Carlos Leite Mesquita

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Especialista em Direito Constitucional Aplicado pelo UNICEUMA. Especialista em Direito Penal e Processo Penal pelo EAD-UCDB. Especialista em Gestão de Trânsito e Transporte Urbano, pela Universidade de Apucarana. Especialista em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar do Cabo Branco-PB.

25. Simone Coelho Aguiar

Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Especialista em Direito e Processo Administrativos pela Universidade de Fortaleza. Consultora Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

26. Thanara Rocha Diógenes Loiola

Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade da Amazô-

nia - UNAMA (AM). Técnica Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, lotada na subseção judiciária de Sousa/PB - 8ª Vara Federal.

27. Thiago Anastácio Carcará

Mestrando em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Especialista em Direito Processual Civil pela Uniderp. Professor-Tutor da UNIFOR. Advogado.

28. Verônica Acioly de Vasconcelos

Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Especialista em Direito Processual pela UFC. Especialista em Direito e Processo Penal pela UFPI. Professora de Direito Administrativo da Faculdade Santo Agostinho - FSA e do IEMP, em Teresina-PI. Defensora Pública do Estado do Piauí.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	XV
APRESENTAÇÃO	XVII
A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1891 E O FEDERALISMO NORTE-AMERICANO <i>Alexsandro Rabbani Aragão Feijó</i> <i>Carolina Soares Hissa</i>	1
SEGURANÇA PÚBLICA E CONSTITUIÇÃO: REFLEXÕES CONCEITUAIS <i>Andrine Oliveira Nunes</i>	19
A SOBERANIA NA CONCEPÇÃO DOS CLÁSSICOS: JEAN BODIN, JEAN JACQUES ROUSSEAU E BENJAMIN CONSTANT DE LA REBÉCQUE <i>Carlos Frank Pinheiro de Oliveira</i>	55
O CONCEITO DE CONSTITUIÇÃO NO CONSTITUCIONALISMO MODERNO: UMA ANÁLISE DO PENSAMENTO POLÍTICO DE MONTESQUIEU, DOS FEDERALISTAS E DE EDMUND BURKE <i>Carolina Romero de Souza</i>	71

<p>O PODER JUDICIÁRIO NA TEORIA DA SEPARAÇÃO DE PODERES: UMA ANÁLISE SOBRE A FORMULAÇÃO TEÓRICA DE LOCKE, MONTESQUIEU E DOS ARTIGOS FEDERALISTAS</p> <p><i>Daniela Veloso Souza Passos</i></p>	87
<p>PENSAMENTO FEDERALISTA E ANTIFEDERALISTA NA FORMAÇÃO DO JUDICIÁRIO NORTE-AMERICANO</p> <p><i>Fernando Moura Linhares</i></p>	105
<p>ROUSSEAU: UMA PONTE ENTRE O ESTADO LIBERAL E O ESTADO SOCIAL</p> <p><i>Gislene Rocha de Lima</i></p>	125
<p>REFLEXÕES SOBRE A (POSSÍVEL) PLAUSIBILIDADE DO USO DO DIREITO DE RESISTÊNCIA PELOS GRUPOS DE ESQUERDA EM FACE DA DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA</p> <p><i>Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab</i></p>	143
<p>ESTADO FISCAL BRASILEIRO: A BUSCA PELA LEGITIMAÇÃO DO TRIBUTO EM PROL DA CONCRETIZAÇÃO DO ESTADO SOCIAL DEMOCRÁTICO DE DIREITO</p> <p><i>Joana Marta Onofre de Araújo</i></p>	159
<p>A TEORIA DE SEPARAÇÃO DE PODERES PROPOSTA POR MONTESQUIEU E O MODELO DE SEPARAÇÃO NO BRASIL</p> <p><i>Kelly Cristina Vieira de Sousa</i></p>	179
<p>O JUDICIÁRIO NA CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA</p> <p><i>Liana Chaib</i></p>	195
<p>REVISITANDO A TEORIA DA SEPARAÇÃO DE PODERES - A CONTRIBUIÇÃO DE LOCKE, MONTESQUIEU, ROUSSEAU E “O FEDERALISTA”</p> <p><i>Lucivanda Serpa Gomes</i></p>	213

O HUMANISMO COMO CATEGORIA EPISTÊMICA CENTRAL: PARA UMA TEORIA DO ESTADO À LUZ DE NOVOS PARADIGMAS CIENTÍFICOS <i>Luiz Carlos Diógenes de Oliveira</i>	231
SEM A ESPADA OU A BOLSA, SEM A GUERRA OU O TESOURO: OU SOBRE SER O JUDICIÁRIO O MAIS FRACO ENTRE OS PODERES <i>Marcelo Roseno de Oliveira</i>	249
A SOBERANIA EM BODIN E A SOBERANIA DO ESTADO GLOBALIZADO <i>Marcus Pinto Aguiar</i>	263
VARIAÇÕES SOBRE AS IDEIAS POLÍTICO-CONSTITUCIONAIS DE BENJAMIN CONSTANT <i>Maria Oderlânia Torquato Leite</i>	279
MAQUIAVEL NA MODERNA TEORIA DEMOCRÁTICA DO ESTADO CONSTITUCIONAL: UM ESPAÇO PARA O PENSAMENTO DEMOCRÁTICO? <i>Mariana Dionísio de Andrade</i>	291
AS SOBERANIAS DE BODIN, ROUSSEAU E CONSTANT: BREVES REFLEXÕES <i>Mércia Cardoso de Souza</i>	311
CONSIDERAÇÕES SOBRE TEORIA DO PODER E DEMOCRACIA: UMA VISÃO ROUSSEAUNIANA <i>Patrícia Moura Monteiro</i>	325
AS IDEIAS CONSTITUCIONAIS DO ABADE SIEYÈS <i>Paulo Roberto Clementino Queiroz</i>	341
ENGENHO FEDERATIVO E DISPARIDADES SOCIOESPACIAIS: REPASSE CRÍTICO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS CONSAGRADAS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 <i>Roberto Guilberme Leitão</i>	365

A CONTRIBUIÇÃO DA INDEPENDÊNCIA NORTE-AMERICANA E DOS “FEDERALISTAS” PARA O SURGIMENTO DO ESTADO FEDERAL <i>Rodrigo Ferraz de Castro Remígio</i>	385
O CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A ÓPTICA DE MONTESQUIEU <i>Silvio Carlos Leite Mesquita</i>	405
O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES E A NATUREZA JURÍDICA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS <i>Simone Coêlho Aguiar</i>	427
QUESTÃO DE GÊNERO NA OBRA DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU <i>Thanara Rocha Diógenes Loiola</i>	449
ESTADO E SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO: O RECONHECIMENTO INTERNACIONAL COMO ELEMENTO <i>Thiago Anastácio Carcará</i>	463
CONSIDERAÇÕES SOBRE O PRINCÍPIO DA IGUALDADE: ROUSSEAU PRECURSOR DA TEORIA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS <i>Verônica Acioly de Vasconcelos</i>	485

PREFÁCIO

Foi com grata surpresa que recebi o convite do eminente amigo e brilhante Professor Filomeno de Moraes para escrever o prefácio a este livro, *Teoria do Poder*, sob sua coordenação e organizado a partir das contribuições dos ex-alunos da disciplina *Teoria do Poder*, por ele ministrada com a maestria de todos conhecida no Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Surpresa porque se tornou um triste lugar-comum entre os nossos publicistas afirmar que “só há tanto Estado quanto constitui a constituição”¹. Isso não é verdade, historicamente, em nenhum lugar, muito menos no Brasil. Essa afirmação costuma estar associada ao chamado “descolamento” ou “desligamento” da constituição em relação ao Estado, fenômeno este inserido no debate sobre a inviabilizada “constituição” europeia². O resultado é o desaparecimento de qualquer reflexão sobre Estado, poder e

¹ Defendendo esta posição, de que só existe “tanto Estado quanto a constituição constitui”, vide Peter HÄBERLE, *Verfassungslehre als Kulturwissenschaft*, 2. ed., Berlin, Duncker & Humblot, 1998, pp. 620-621 e José Joaquim Gomes CANOTILHO, “A Teoria da Constituição e as Insinuações do Hegelianismo Democrático” in J. A. Pinto RIBEIRO (coord.), *O Homem e o Tempo - Liber Amicorum para Miguel Baptista Pereira*, Porto, Fundação Engenheiro António de Almeida, 1999, pp. 415-418.

² Cf. Anne PETERS, *Elemente einer Theorie der Verfassung Europas*, Berlin, Duncker & Humblot, 2001, pp. 93-94 e 163-166. Vide também José Joaquim Gomes CANOTILHO, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 7ª ed., Coimbra, Livraria Almedina, 2004, pp. 1337-1338 e a crítica de António José Avelãs NUNES, “A Constituição Europeia: A Constitucionalização do Neoliberalismo”, *Boletim de Ciências Económicas*, vol. XLVIII, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2005, pp. 323-325 e 352-353.

política das reflexões de nossos juristas, falta de reflexão que chamei, em certa ocasião, de “silêncio ensurdecedor de um diálogo entre ausentes”³, o diálogo entre Estado e constituição.

Os trabalhos reunidos neste livro não são atingidos por esse grave problema que aflige boa parte de nossos constitucionalistas. Eles não ignoram as questões vinculadas ao poder, à política, ao Estado, pelo contrário. Os vários textos do livro coordenado por Filomeno buscam justamente retomar essas questões fundamentais do direito público, sem receio da reflexão aprofundada, para além das fórmulas fáceis e repetitivas. Para comprovar isso, basta elencarmos os vários temas trazidos a público: federalismo, separação de poderes, soberania, democracia, segurança pública, igualdade, entre tantos outros nos quais as lições dos autores clássicos vêm em auxílio de problemas contemporâneos da sociedade brasileira.

Com a publicação deste livro, ganhamos todos uma série de reflexões instigantes sobre as complexas relações entre direito, Estado, política e poder. Resta esperar que o trabalho de pesquisa sobre esses temas, sob a orientação do nosso Mestre Filomeno, continue a produzir cada vez mais e melhores obras fundamentais para a compreensão e crítica de nosso direito público.

São Paulo, agosto de 2013.

GILBERTO BERCOVICI

Professor Titular de Direito Econômico e Economia Política da
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

³ Gilberto BERCOVICI, “Estado Intervencionista e Constituição Social no Brasil: O Silêncio Ensurdecedor de um Diálogo Entre Ausentes” in Cláudio Pereira de SOUZA Neto; Daniel SARMENTO & Gustavo BINENBOJM (orgs.), *Vinte Anos da Constituição Federal de 1988*, Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2009, pp. 725-738.

APRESENTAÇÃO

Trata o presente volume de uma seleção de textos, oriundos todos de trabalhos escritos e apresentados com defesa oral – a partir do segundo semestre do ano de 2009 – como requisito parcial para aprovação na disciplina *Teoria do Poder*, que ministrou no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional/Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza (PPGD/UNIFOR). Além dos ensaios que o compõem, o livro tem a dimensão acrescida por conta do prefácio produzido pelo eminente publicista Gilberto Bercovici, professor titular da Universidade de São Paulo.

Integrante do currículo do PPGD/UNIFOR e atribuindo ênfase ao Estado Constitucional, a disciplina *Teoria do Poder* discute tópicos fundamentais produzidos pela reflexão sobre o poder do Estado moderno, discutindo a evolução das ideias e das instituições que moldam o Estado moderno e refletindo sobre o absolutismo, o liberalismo e a crítica radical marxiana. No conjunto de autores, desfilam Nicolau Maquiavel, Jean Bodin, Thomas Hobbes, John Locke, Montesquieu, Jean-Jacques Rousseau, Siéyès, Hamilton, Madison e Jay (*O federalista*), Edmund Burke, Benjamin Constant e Karl Marx. Assim, na disciplina, caminha-se em busca de um modelo de Estado que cuide do bem comum, da vontade geral ou do interesse geral, ou de algo que o valha, e termina-se com o anticlímax marxiano, segundo o qual – e dito agora muito esquematicamente, comprometido pelo pecado original da sua extração classista – só haveria para o Estado uma solução: acabar-se com ele.

Realizada a escolha trágica por tais autores, em detrimento de outros também importantes e ausentes do conteúdo programático tão somente em virtude da limitação temporal, contemplam-se, de todo modo, os *founding*

fathers do pensamento político-constitucional moderno mais essenciais. Assim, preenche-se uma lacuna tão tormentosa e caracterizadora dos estudos jurídicos brasileiros, o mais das vezes carentes de base teórica e de conhecimento da evolução das ideias e das instituições em que se assenta o fenômeno político-constitucional, com a contrária ênfase num normativismo estéril e num positivismo inconsequente.

Na verdade, na disciplina *Teoria do Poder*, ao preferir-se um curso de “autores”, e não de “temas”, embora alguns “temas” sejam imperativamente recorrentes, está presente o reconhecimento de que o melhor modo de familiarizar-se com os “clássicos” é lê-los na genuinidade da fonte. Sem, evidentemente, desprezar o auxílio das “leituras” dos pósteros, privilegia-se a formação de “leitura” própria por parte dos mestrandos e doutorandos.

De outra parte, desde o florentino Maquiavel, no século XVI, e os ingleses Hobbes e Locke, ambos do século XVII, até, no século XVIII, os franceses Montesquieu, Rousseau e Siéyès, os “federalistas” norte-americanos, além de Burke, Constant e, *last but not least*, Marx, o pensamento político-constitucional está em função de uma ordem em que o Estado nacional é a pedra angular e a realização mais completa. Como, no julgamento deste apresentador, o mesmo Estado nacional, apesar das vicissitudes decorrentes da globalização, tem ainda um futuro a perder de vista, o diálogo com os pensadores já arrolados é de suma importância.

Também estou certo de que o contato com os “clássicos” é o que possibilita melhor entendimento do texto constitucional (p. ex., dos artigos 1º a 4º da Constituição Federal de 1988). A cada semestre, reafirmo a minha crença de que revisitar aqueles possibilita a oxigenação necessária ao enfrentamento dos problemas teóricos e empíricos envolvidos na experiência político-constitucional, com a apreensão e a compreensão da problemática do nosso tempo.

Os ensaios que integram a coletânea são, em regra, variações em torno do pensamento de tais *pais fundadores*, das “lições dos clássicos”, na expressão de Bobbio¹, e trazem a lume questões fundamentais para o entendimento e contextualização do fenômeno político-constitucional. Estado de natureza e sociedade, natureza humana, coerção e normatividade, separação de poderes, universalidade, exclusividade e inclusividade do poder do Estado moderno, liberdade dos antigos e liberdade dos modernos, representação e participação, poder constituinte, federalismo e antifederalismo, segurança, soberania do Estado, da nação, do povo e do cidadão, revolucionarismo e conservadorismo constitucional, globalização, igualdade e liberdade; esses são temas que se ferem nos textos.

¹ BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política: a filosofia política e a lição dos clássicos*. Trad. de Daniela Beccaccio Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

Busca-se, pois, quebrar aquilo que o prefaciador já chamou de “silêncio ensurdecador de um diálogo entre ausentes”², acentuando a necessidade imprescindível do diálogo entre Estado e constituição, poder e política, ideias e instituições. Promovendo também o diálogo fecundo entre as ideias político-constitucionais e a evolução institucional do Estado ocidental com a experiência político-constitucional brasileira, fundamentalmente a inaugurada a 5 de outubro de 1988.

Para a consecução da obra, não poderia deixar de ressaltar a dedicação, o profissionalismo e o carinho com que a doutoranda Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab e o mestre Alexandro Rahbani Aragão Feijó, a primeira integrante e o último egresso do PPGD/UNIFOR, encararam as tarefas ordinárias e extraordinárias de organização de uma coletânea com cerca de três dezenas de autores. De outra parte, foi prazerosa para o coordenador e para os organizadores a receptividade com que ex-alunas e ex-alunos da disciplina responderam ao chamado para apresentação dos seus textos, de modo a viabilizar a edição da coletânea. Repito que a obra se supervaloriza com a adição do prefácio do professor Gilberto Bercovici, a quem, coordenador, organizadores e autores manifestamos, desvanecidos, a gratidão.

Em relação aos meus alunos, incluídos organizadores e autores da coletânea, talvez, *mutatis mutandis*, possa dizer como o personagem – “coronel por valentia e senhor de pasto por direito de herança” – do romance *O coronel e o lobisomem*: “muitas outras gentes tinham baús de brilhantes e brilhantins, mas cantoria de veludo só quem tinha mesmo era o coronel Ponciano, na gargantina do seu sabiá-laranjeira”³. Ao fim e ao cabo, expresso a pura convicção de que meus alunos, nomeadamente os que compõem a coletânea *Teoria do poder*, são o sabiá-laranjeira a perfazer a consolação axial da minha vida acadêmica.

Fortaleza – Ceará, agosto de 2013.

FILOMENO MORAES

Professor Titular do PPGD/UNIFOR

² BERCOVICI, Gilberto. Estado intervencionista e constituição social no Brasil: o silêncio ensurdecador de um diálogo entre ausentes. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel; BINENBOJM, Gustavo (Org.). *Vinte anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p.725-738.

³ CARVALHO, José Cândido de. *O coronel e o lobisomem*. 42. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1996, p.304 e 291.

